

## MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: Fev/23  
Versão: 1.1  
Data de Registro: 26/01/2022

## CONTROLE DE VERSÃO

---

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Fev/22	Elaboração documento. Versão Inicial	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2022
1.1	Fev/23	Revisão Anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

## **Capítulo I - Objetivo e Abrangência**

O objetivo desta Política de Gestão e Gerenciamento de Risco ("Política") é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos descrevendo o controle, o gerenciamento, o monitoramento a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos geridos pela Santa Fé Investimentos Ltda., inclusive em situações de estresse.

Os Colaboradores que fazem parte da Área de Gestão, e da Área de Risco e Compliance são obrigados a ler, entender e aderir a esta Política ao Código de Ética as Regras Procedimentos e Descrição dos Controles Internos as Regras Internas de Conduta e a todas as políticas existentes quando ingressam na Santa Fé e anualmente através da assinatura de Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade.

Em caso de dúvidas o Colaborador deverá questionar o Diretor de Risco que é responsável por divulgar e atualizar esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis ou quando considerar apropriado.

## **Capítulo II - Regras Gerais**

### **Seção I – Responsabilidade**

A Área de Risco é responsável pela gestão de risco de liquidez da Santa Fé. Paralelamente ao trabalho da Área de Risco, a Área de Gestão também executam controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Todo controle tem como finalidade principal garantir aos Investidores que todos os Fundos estejam sendo geridos dentro de seus mandatos.

### **Seção II – Estrutura Funcional**

A Área de Risco é constituída pelo Diretor de Risco e por um gestor de risco. O Diretor de Risco é sócio da Santa Fé com senioridade suficiente para exercer suas atividades com independência. A Área de Risco atua de forma completamente independente das áreas de gestão.

A Área de Risco conta, ainda, com o apoio e a supervisão do Comitê de Risco e Compliance, cujas responsabilidades e atividades encontram-se descritas abaixo. Com isso, a Área de Risco busca efetuar uma gestão de risco ativa e eficiente tendo como principais objetivos: (i) a mensuração dos principais tipos de risco envolvidos nas operações dos Fundos; (ii) assegurar a conformidade das operações da Santa Fé com o disposto na regulação e na autorregulação de suas atividades; e (iii) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelos Fundos, analisando as informações diárias dos Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos.

- Diretor de Risco

O Diretor de Risco devidamente identificado como tal no contrato social da Santa Fé é responsável por (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) elaborar Relatório de Exposição a Risco contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, de limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados (iii) encaminhar o Relatório da Exposição à Risco de cada carteira de valores mobiliárias sob gestão para a Equipe de Gestão, para a Área de Risco e para o Comitê de Risco; (iv) manter todos os registros de análise de risco inclusive as versões desta Política, deliberações do Comitê de Risco e o Relatório de Exposição a Risco por pelo menos 5 anos (v) emitir ordens perante as contrapartes em situação de desenquadramento das carteiras aos limites estabelecidos, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus respectivos limites de riscos ressaltando-se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais ou em casos em que a Área de Gestão não atue tempestivamente para reenquadramento aos limites e (vi) caso a Santa Fé venha a contratar sistema ou prestador de serviços para mensurar os riscos o Diretor de Risco será responsável pela atuação deste terceiro.

O Diretor de Risco terá poder de veto nas decisões tomadas pelo Comitê de Risco.

É responsabilidade da Área de Risco, área independente da Área de Gestão, e do Diretor de Risco atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos. A Área de Risco também é responsável pela aderência da Santa Fé aos normativos vigentes aplicáveis, bem como pelo cumprimento dos limites estabelecidos pelos regulamentos dos Fundos e pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão.

- Área de Gestão

Conjuntamente com a Área de Risco, a Área de Gestão também executa controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Neste sentido, são atribuições dos Colaboradores da Área de Gestão: (i) entender completamente a natureza dos riscos nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento destes riscos, garantindo que as carteiras estejam enquadradas dentro dos limites estabelecidos; (ii) comunicar prontamente à Área de Riscos sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco; (iii) gerenciar as posições sujeitas a riscos de mercado mantendo-as dentro dos limites aprovados e de acordo com as demais condições estabelecidas na estrutura de controle de risco de mercado; (iv) justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento; e (v) executar tempestivamente as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos Fundos, pelo Comitê de Risco e/ou Comitê de Gestão, e nesta Política.

- Comitê de Risco

O objetivo do Comitê de Risco da Santa Fé ( “Comitê” ) é deliberar sobre questões relacionadas a avaliação, mensuração e monitoramento dos riscos dos fundos geridos e sobre situações atípicas,

não contempladas nesta Política. O Comitê é composto pelo pelo Diretor de Risco e Compliance, Sócio Fundador, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora. pelo Diretor de Risco e Compliance, Sócio Fundador, e Diretores de Gestão, com a presença de um analista sendo, ainda, facultada a participação dos demais Diretores e analistas da gestora.

As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser em conjunto com o Comitê de Compliance.

### **Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez**

O risco de liquidez caracteriza se pela baixa demanda pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. Caso o risco de liquidez se materialize os fundos podem ter dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos, quando solicitados pelos cotistas.

A manutenção de um nível suficiente de liquidez num Fundo de Investimento deve prever a cobertura das fontes potenciais de risco de saída de recursos. Com base neste conceito, identificaram-se como as fontes de risco mais relevantes: os resgates realizados pelos cotistas e o nível de concentração dos cotistas. Neste sentido, a metodologia adotada propõe-se a estimar o risco potencial de cada uma das fontes citadas, resultando na composição de um índice que represente o requerimento mínimo de recursos mantidos em liquidez pelo fundo.

Os fundos de investimento da Santa Fé têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento, utilizando-se o volume médio negociado no mercado para cada ativo. Desta forma, é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

### **Capítulo III – Metodologia do Processo**

- Requerimento mínimo de liquidez

O limite principal definido consiste na existência de ativos líquidos em quantidade que absorva no mínimo 80% do patrimônio líquido do fundo no prazo de sua liquidação de resgate. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, a Área de Gestão será informada tempestivamente para que atue no reenquadramento dos mesmos.

- Teste de estresse

São realizados testes de estresse de liquidez semanais cujo resultado é indicado no relatório de risco. Para isso supõe-se que será necessária a venda de todos os ativos sob gestão, tendo acesso a um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões. O relatório destaca os ativos que levariam mais tempo para serem totalmente liquidados.

- Tratamento Especifico nas Situações Especiais de Ilquidez

Em caso de incompatibilidade entre os resgates e a liquidez de um fundo conforme descrito em regulamento, o Administrador Fiduciário poderá fechar o fundo para resgates. Nesse caso, uma assembleia será convocada e poderá ser aprovado o pagamento de resgate via ativos financeiros.

- Periodicidade do monitoramento do Risco de Liquidez

O monitoramento é feito diariamente utilizando-se as ferramentas desenvolvidas internamente e pelo sistema Phibra. Mensalmente o monitoramento é ratificado pelo Comitê de Compliance e Risco através do documento denominado Relatório de Controle de Risco

### **Seção I – Ativos dos Fundos 555**

A Santa Fé prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

O controle da liquidez dos ativos financeiros dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre a negociabilidade histórica do ativo e as características do passivo do Veículo, numa janela móvel em dias úteis definida seguindo as recomendações da ANBIMA para gestão de risco de liquidez e aprovada pelo Comitê de Risco e Compliance.

- Ativos Listados

A liquidez das carteiras é monitorada assumindo que as posições deverão ser desfeitas com base em um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões.

Certos fundos podem adquirir BDRs Não Patrocinados Nível 1, que são certificados negociados na BM&FBOvespa representando valores emitidos por companhias com sede no exterior. Na prática, BDRs não impõem restrições de liquidez às carteiras da Santa Fé, mesmo quando apresentam um baixo volume de negociação na bolsa brasileira; pois dão acesso a liquidez dos ativos lastro negociados no exterior.

Os fundos devem ser capazes de zerar a posição em um determinado ativo dentro do prazo de resgate de cada fundo. As posições que com base nessas medidas não possam ser vendidas completamente necessitam da aprovação do Comitê de Compliance e Risco.

- Cotas de Outros Fundos

Fundos geridos pela Santa Fé podem deter cotas de outros fundos, constituídos tanto no Brasil quanto no exterior. Os fundos cujas cotas são adquiridas possuem políticas de controle de riscos compatíveis com as dos fundos investidores. A Santa Fé avalia a liquidez do fundo investido considerando dentre outros fatores a liquidez de seus ativos o volume investido e seu prazo para pedidos de resgate.

- Títulos Públicos

Por sua natureza própria, estes títulos possuem liquidez diária e, por esta razão, dispensam tratamento específico quanto sua utilização para gerenciamento do risco de liquidez.

- Obrigações dos Fundos (depósitos de margem esperados e outras garantias)

Os requerimentos de margem bem como os excessos de margem são monitorados diariamente pela equipe de gestão e incluídos para cálculo de liquidez dos ativos constantes das carteiras dos fundos.

## **Seção II – Passivo dos Fundos 555**

### **Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo**

Este volume é estimado com base na media histórica de resgates por estratégia de investimento levando-se, em conta a base de cotistas de cada veículo de investimento.

Buscamos ter uma base diversificada de cotistas e monitoramos quanto os principais cotistas representam do patrimônio líquido sob gestão, afim de identificar eventual necessidade de adequação dos parâmetros previstos nesta Política, podendo ser estipulada, pelo Comitê de Risco e Compliance, uma exposição máxima permitida.

O cálculo do volume de liquidez será estimado para, no mínimo, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 9 (nove), 21 (vinte e um), 32 (trinta e dois), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis.

Este volume é estimado com base na media histórica de resgates por estratégia de investimento levando-se, em conta a base de cotistas de cada veículo de investimento.

### **Subseção II – Atenuantes e Agravantes**

Ainda, na análise do perfil do passivo de cada fundo, a Santa Fé levará em consideração impactos atenuantes tais como prazo de cotização, prazo de carência para resgate, e agravantes tais como performance do fundo, estratégia dos fundos 555 e captação líquida negativa.